



LEI Nº 201/95 DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO À AMOPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à AMOPS - Associação dos Moradores do Pé da Serra de Icapuí, um terreno medindo 8,5 (oito e meio) metros de frente por 36,0 (trinta e seis) metros de fundos, localizado à Av. Newton Ferreira, limitando-se ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Icapuí ao Sul com a Av. Newton Ferreira, a Leste com terras doadas à COELCE e a Oeste com terras da Associação dos Moradores Urbanos de Icapuí - ASCOM.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior será utilizado com fins de construção de uma fábrica de redes da Associação dos Moradores do Pé da Serra de Icapuí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
José Ailton Faria Brito
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI